



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 003/2025
DE: 12 DE NOVEMBRO DE 2025

SENHORES VEREADORES DESTE PARLAMENTO MUNICIPAL:

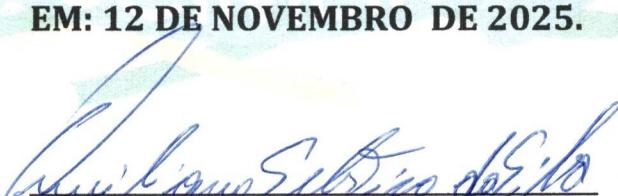
Com fulcro no Artigo 7º da Lei Orgânica deste Município de Juscimeira, tomamos a liberdade de pedir autorização aos Nobres Edis desta Casa de Leis, para que seja concedido o Título de Cidadão Juscimeirense, ao Senhor **NAILTON ALVES DE SOUZA**, natural de Jequié, Estado da Bahia, chegou ao Município de Juscimeira no ano de 2008, estabelecendo-se de forma definitiva e contribuindo ativamente para o desenvolvimento local. Comerciante dedicado, é proprietário da Conveniência Bombozão, empreendimento que se tornou referência na comunidade pela qualidade no atendimento e pelo compromisso com o crescimento econômico da nossa região.

Ao longo de sua trajetória em Juscimeira, Nailton tem demonstrado espírito empreendedor, trabalho incansável e forte vínculo com a população, fortalecendo o comércio local e gerando oportunidades. Seu comprometimento e contribuição para o progresso do município o tornam merecedor do reconhecimento público.

Diante de sua atuação exemplar e de sua relevante participação no desenvolvimento de Juscimeira, entendemos ser justa e apropriada a concessão do **Título de Cidadão Juscimeirense** ao senhor **Nailton Alves de Souza**.

Pelo exposto, espero poder contar com o aval por unanimidade por parte dos Nobres Pares deste Parlamento Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
EM: 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**


QUEILIANO SELESTINO DA SILVA

VEREADOR

Fone:(66)99916-7027

Rua Dois Irmãos, 383 - Juscimeira - Mato Grosso

CNPJ: 24.774.499/0001-52

E-mail: contato@camarajuscimeira.mt.gov.br

camaradejuscimeira@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT	
PROTOCOLO	
N.º	270/2025
As	15:18 HS
DATA	12/11/2025
ASS.:	<i>[Assinatura]</i>

PROJETO DE LEI Nº 003/2025 DE: 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede “Título de Cidadão Juscimeirense” ao Senhor **NAILTON ALVES DE SOUZA** e dá outras providências.

O Senhor **ALEXANDRE RUSSI**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, “Título de Cidadão Juscimeirense” ao Senhor **NAILTON ALVES DE SOUZA** de autoria do Vereador **QUEILIANO SELESTINO DA SILVA**.

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
EM: 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

[Assinatura]
QUEILIANO SELESTINO DA SILVA

VEREADOR

Fone: (66) 99916-7027

Rua Dois Irmãos, 383 - Juscimeira - Mato Grosso

CNPJ: 24.774.499/0001-52

E-mail: contato@camarajuscimeira.mt.gov.br

camaradejuscimeira@hotmail.com